



Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei nº 149/17

de 24 de outubro de 2017.

“Concede Abono Natalino aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro”.

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro, um abono natalino no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) a ser pago em dezembro do corrente ano.


§1º. O presente abono será concedido em caráter excepcional, não sendo de caráter salarial, não sendo objeto de incorporação ao salário ou computado para a concessão de qualquer outra vantagem, não configura base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável ao servidor..

§2º. O abono de que trata o caput deste artigo é extensivo aos funcionários comissionados.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 14 de outubro de 2017.


Antonio B. F. Toledo
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário


Robersons Pedrosa de Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo a presente proposição conceder um abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro, a ser pago em dezembro do corrente ano, tendo em vista que há possibilidade orçamentária e financeira para a concessão de uma gratificação extra aos servidores, cuja importância a ser despendida não ultrapassará os limites legais estabelecidos para as despesas com pessoal.


Referido abono não integrará os vencimentos para qualquer efeito, inclusive para percepção de vantagens.

Tal concessão seria uma demonstração clara de reconhecimento aos serviços desempenhados pelos servidores desta Câmara Municipal.

Também é importante frisar que todos os funcionários colaboram com a economicidade dos materiais de consumo e evitam todo e qualquer gasto desnecessário.

Diante do exposto, apresentamos esta proposta e acreditamos no bom senso dos nobres pares Vereadores para que a aprovem, pela unanimidade.

São Pedro, 24 de outubro de 2017.


Antonio B. F. Toledo
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário


Roberson Pedrosa de Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 149/2017

Data: 30/10/2017 Hora: 13:25

Assunto: Abono Natalino aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro.

00805/2017
Número de Protocolo